



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1116 DE 27 DE MARÇO DE 2013

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Marco Aurélio de Sá Pinto Salgado, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

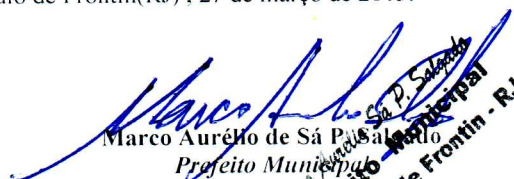
Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
01	02	10	122	0224 – Prover o Conselho Municipal de Saúde.	1.001	33.90.30.99.00.00.00.0000	3.000,00
01	02	10	122	0224 – Prover o Conselho Municipal de Saúde.	1.001	33.90.36.00.00.00.00.0000	2.000,00
01	02	10	122	0224 – Prover o Conselho Municipal de Saúde.	1.001	33.90.39.00.00.00.00.0000	5.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação da despesa da categoria econômica, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
01	02	10	122	20 – Apoio Administrativo	1.001	33.90.36.00.00.00.00.00	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 27 de março de 2013.


Marco Aurélio de Sá Pinto Salgado
Prefeito Municipal
Engº Paulo de Frontin - RJ

PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN

- InP Oficial Nº 2013/0889

Publicado em 08/04/2013

Cidade da melhor idade.